



ESTADO DE MATO GROSSO

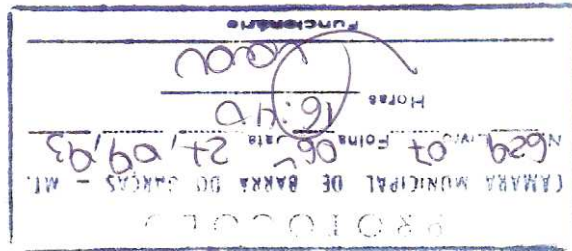
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 086 DE 27 DE

setembro

DE 1993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A suplementação autorizada pela Lei nº 1.587 de 28.04.93, ao Crédito Especial do Fundo de Assistência Municipal à Alimentação-FUNAMA, não foi suficiente para dar cumprimento ao seu Programa Social junto às pessoas e famílias mais carentes do Município.

Como já é do conhecimento dos Senhores, o programa vem logrando êxito em beneficiar milhares de necessitados com cestas básicas de alimentos.

Ocorre que a Dotação Orçamentária anteriormente autorizada pelos Ilmos. Edis, infelizmente esgotou.

E como a nossa pretensão é dar continuidade no referido programa, estamos solicitando dos senhores, a compreensão, no sentido de aprovar o presente Projeto por ser da mais autêntica justiça.

Na expectativa de poder contar com a complacência de Vossas Excelências, endereçamos o nosso protesto de estima consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças(MT)., 27 de setembro de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 086 DE 27 DE setembro DE 1993.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 629, 07 Folha 06, Data 27/09/93
 Horas 16:40
 Funcionário *raa*

"Dispõe sobre suplementação de recursos para o Órgão que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Especial do Fundo de Assistência Municipal de Alimentação - FUNAMA, aberto pelo artigo 20 e seguintes da Lei Municipal nº 1.556, de 17 de fevereiro de 1993, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de igual valor de conformidade com o artigo 43 ítem II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças(MT) 27 de setembro de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS
 Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 27/09/93
raa



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 086/93, de
27.09.93. "Dispõe sobre suple-
mentação de recursos para o ór-
gão que menciona" FUNAMA".

P A R E C E R

A Comissão da Câmara Municipal, analisando o
presente Projeto de Lei em epígrafe oferece parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Mu-
nicipal., 27 de setembro de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 086/93, de
27.09.93. "Dispõe sobre suple-
mentação de recursos para o ór-
gão que menciona" FUNAMA".

P A R E C E R

A Comissão de Câmara Municipal, analisando o
presente Projeto de Lei em epígrafe oferece parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Mu-
nicipal., 27 de setembro de 1.993.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente

Ver. PAULO RAYIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO FARIAS

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/09/93

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 086/03

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza T. Agnelli			
Dr. Celso Martins Spohr			
Antonio Farias			
Gonçalo de O. Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Valdon Varjão			
Miguel Moreira Da Silva			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.: *hunks*

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *23/09/03*
[Signature]